

RESOLUÇÃO Nº 920 DE 02 DE JUNHO DE 2006

Altera o Anexo Único da Resolução SES n.º 811, de 30 de dezembro de 2005, que identifica as Gerências Regionais de Saúde-GRS do Estado de Minas Gerais e estabelece as suas respectivas áreas de abrangência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SES/SUS-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 49 do Decreto Estadual nº 43.241, de 27 de março de 2003 e suas alterações e considerando:

-a Resolução SES n.º 811 de 30.12.05, e sua posterior alteração através da Resolução n.º 815 de 25.01.06,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a área de abrangência das Gerências Regionais de Saúde de Governador Valadares e Coronel Fabriciano, disposta no Anexo Único da Resolução SES nº 811 de 30.12.05, excluindo os municípios abaixo relacionados da Gerência Regional de Saúde de Governador Valadares e incluindo-os na Gerência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano:

- I – Bom Jesus do Galho;
- II – Caratinga;
- III – Entre Folhas;
- IV - Imbé de Minas;
- V - Inhapim;
- VI - Piedade de Caratinga;
- VII - Santa Bárbara do Leste;
- VIII - Santa Rita de Minas;
- IX - São Domingos das Dores;
- X - São Sebastião do Anta;
- XI - Ubaporanga;
- XII - Vargem Alegre.

Art. 2º Fica alterada a área de abrangência das Gerências Regionais de Saúde de Diamantina e Pedra Azul disposta no Anexo Único da Resolução SES nº 811 de 30.12.05 excluindo o município de Itinga da Gerência Regional de Saúde de Diamantina e incluindo-o na Gerência Regional de Saúde de Pedra Azul.

Art. 3º As demais disposições contidas na Resolução SES n.º 811 de 30 de dezembro de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2006.

Marcelo Gouvêa Teixeira
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS-MG